



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 432

00551

Data
3 / 6 / 2008

Proposição
Medida Provisória nº 432 de 2008

Autor
Gorete Pereira

nº do prontuário
100

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☒ Aditiva 5. ☐ Substitutivo Global

☐ Página ☒ Artigo ☐ Parágrafo ☐ Inciso ☐ alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber:

“Art. - A dívida oriunda de multa trabalhista aplicada às Santas Casas de Misericórdia e às entidades hospitalares e de saúde de reabilitação física de portadores de deficiência, sem fins lucrativos, sofrerá uma redução de 80% (oitenta por cento) quando o débito verificado tiver como causa o atraso da transferência de recursos públicos.”

JUSTIFICAÇÃO

A atuação dos auditores-fiscais do trabalho é um fato que merece os nossos maiores elogios, pois tem colaborado de forma decisiva para impedir que os empregados sofram prejuízos de qualquer espécie no curso da relação empregatícia.

Não obstante, existem casos em que essa atuação pode causar transtornos a algumas entidades, as quais têm se pautado pelo trabalho em prol de comunidades carentes e que se vêem, temporariamente, sem condições de cumprir as muitas exigências constantes da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Nessa situação incluem-se as santas casas de misericórdia e as entidades sem fins lucrativos destinadas a prestar serviços na área de saúde. Tais entidades, quando dependem do repasse de verbas oriundas do Poder Público, e na medida em que esses repasses não sejam feitos, podem ter comprometidos todos os compromissos financeiros por elas assumidos.

Nesse contexto, a emenda que ora apresentamos tem por finalidade minorar os efeitos negativos a que possam se sujeitar esses entes, propugnando pela redução do valor das multas trabalhistas eventualmente aplicadas. Ressalte-se que os efeitos sugeridos somente vigorarão na hipótese de os recursos públicos não terem sido repassados. Comprovado o repasse e não tendo sido efetivado o cumprimento das obrigações, as entidades não farão jus à redução do valor da multa trabalhista.

PARLAMENTAR

Deputada Gorete Pereira

